



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

- DECRETO Nº 768 DE 11 DE MAIO DE 1.981 -

- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 710 de 03 de Novembro de 1.980 letra "b"

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 307.585,10 (Trezentos e Sete Mil Quinhentos Oitenta e Cinco Cruzeiros, Dez Centavos), para recuperação das Escolas Estaduais abaixo:

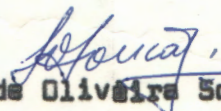
ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA	70.230,70
ESCOLA ESTADUAL GERÔNIMO GOMES DA SILVA	94.386,50
ESCOLA ESTADUAL IRMÃ DIVA PIMENTEL	142.969,90
	<u>307.585,10</u>

Artº 2º - Para cobertura a que se refere o artigo anterior serão usados recursos do convênio com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Maio de 1.981


Jonir de Oliveira Souza
Prefeito Municipal